



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000221/2026
Processo: 11449-00 2026
Autoria: Maurício Delgado
Ementa: Denominação de Logradouro Publico

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do projeto de lei de número 221 de 2026, de autoria do vereador Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, datado de 14 de julho de 2026, que homenageia o senhor Salim Calil Estefem.

A Constituição Federal e a Constituição Estadual estabelecem, de forma idêntica, a competência legislativa do Município para legislar sobre assuntos de interesse local:

Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição Estadual:

Art. 171. Ao Município compete legislar:

I - sobre assuntos de interesse local, notadamente;

(...)

Ainda, a Lei Orgânica Municipal estabelece expressamente que:

Art. 26. Cabe à Câmara Municipal, com a devida sanção do Prefeito, legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, e especialmente sobre:

(...)

XV - autorizar a alteração de denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos;

(...)

De plano, da análise do projeto de lei, não vislumbramos elementos hábeis a macular a sua constitucionalidade e legalidade.

Prosseguindo à análise, no tocante à temática específica dessa Comissão de Educação e



Cultura, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora especifica as suas atribuições como:

Art. 72. É competência específica:

(...)

III - da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação.

Vemos que o projeto de lei em comento chegou a essa comissão por força do disposto no artigo 72, inciso III, alínea a), item 2 do Regimento Interno.

Da leitura da nova justificativa apresentada pelo autor temos que o senhor Salim Calil Estefem foi um dos pioneiros da imigração libanesa em nossa cidade, fundando, ao chegar, a Fábrica de Tecidos e Malhas "Aymoré". Como empresário, empregou dezenas de cidadãos de nossa cidade, gerando renda, emprego e inclusão social por meio do trabalho. Da sua certidão de óbito temos que o homenageado faleceu em dezembro de 1962. Em breve pesquisa realizada na internet, não localizamos elementos hábeis a macular essa bela homenagem.

CONCLUSÃO:

Dessa forma, atendo-me às competências desta comissão, **manifesto meu parecer favorável** à aprovação do Projeto de Lei em comento, liberando-o para que siga seu trâmite regular até que seja objeto da deliberação pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Palácio Barbosa Lima, 31 de agosto de 2026.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

